

**Carta 02-abril-2024**

**Data: 02/05/2024**

À

Prefeitura Municipal de Campina Grande

SEDUC – Secretaria de Educação

Secretário Municipal, o senhor Raymundo Asfora Neto

Att.: Eng.º Enoque Marinho – Fiscalização

Ref.: Contrato: Nº 2.06.166.2023

**Assunto: Status da obra de reabilitação e restauração do Cine Capitólio.**

Prezados;

Vimos por meio deste, inicialmente, cumprimentá-los com cordiais vênias e o sentimento valoroso de grande estima. Dando continuidade, remetemos ao Contrato nº **2.06.166.2023** - SEDUC, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de reabilitação e restauração do Cine Capitólio, no Município de Campina Grande, estado da Paraíba.

No contexto desse contrato, para o qual a Construtora vem empreendendo todos os esforços para o seu fiel cumprimento desde a emissão da ordem de serviço, ocorrida em 11 de dezembro de 2023, iniciando sua execução no dia **18 de dezembro de 2023**, mas que vêm se mostrando insuficientes, frente a morosidade dessa Administração Pública Municipal, em solucionar as problemáticas que se apresentaram no momento da execução do contrato, de forma a torná-lo inexecutável, ou seja, a Contratada se encontra impedida de atender ao cronograma físico financeiro contratado, por motivos alheios a sua vontade.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, desde o início das mobilizações dos colaboradores para os trabalhos em campo, a obra vem sofrendo com paralisações sucessivas, principalmente por falta de projetos executivos.

***MVP Engenharia e Construção.***



Inicialmente foi identificado a falta dos projetos executivos, tanto das fundações, como das lajes de pisos, muro de arrimo, laje da marquise, escavações, etc.

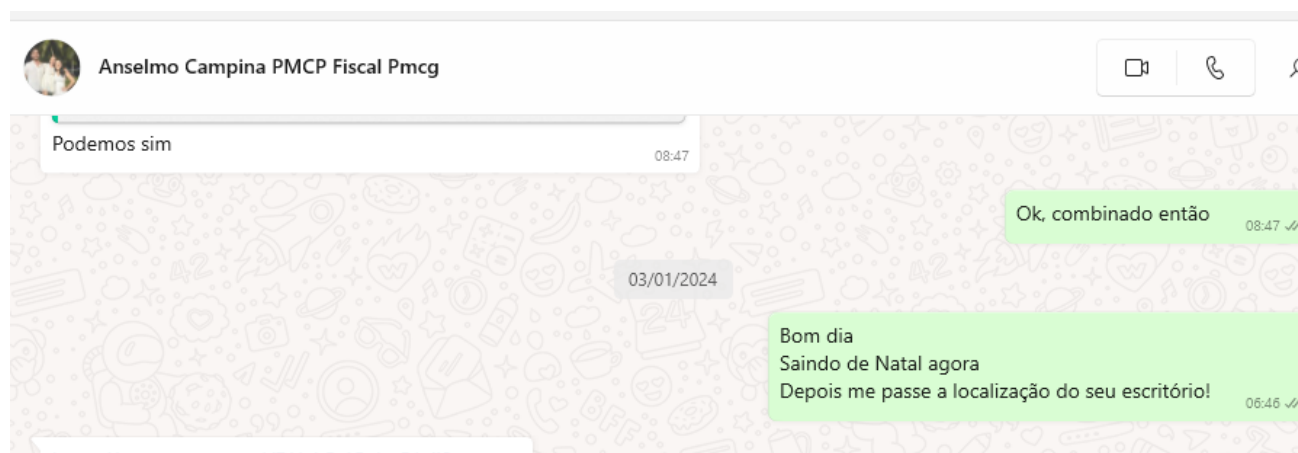
A seguir demonstraremos os registros dos fatos que vem impactando drasticamente no desenvolvimento pleno das obras.

Veja o “tempo caminho” dos fatos ocorridos:

1. ***Dia 26/12/2023 foi comunicado a fiscalização da SEDUC a falta de projetos de arquitetura e de construção civil, tais como fundações e instalações:***
2. ***Recesso (Natal e Ano novo): 22/12/2023 a 01/01/2024***
3. ***Dia 03/01/2024, foi realizada a reunião na SEDUC de esclarecimento por parte da MVP, sobre a falta de projetos executivos:***

*Presentes:*

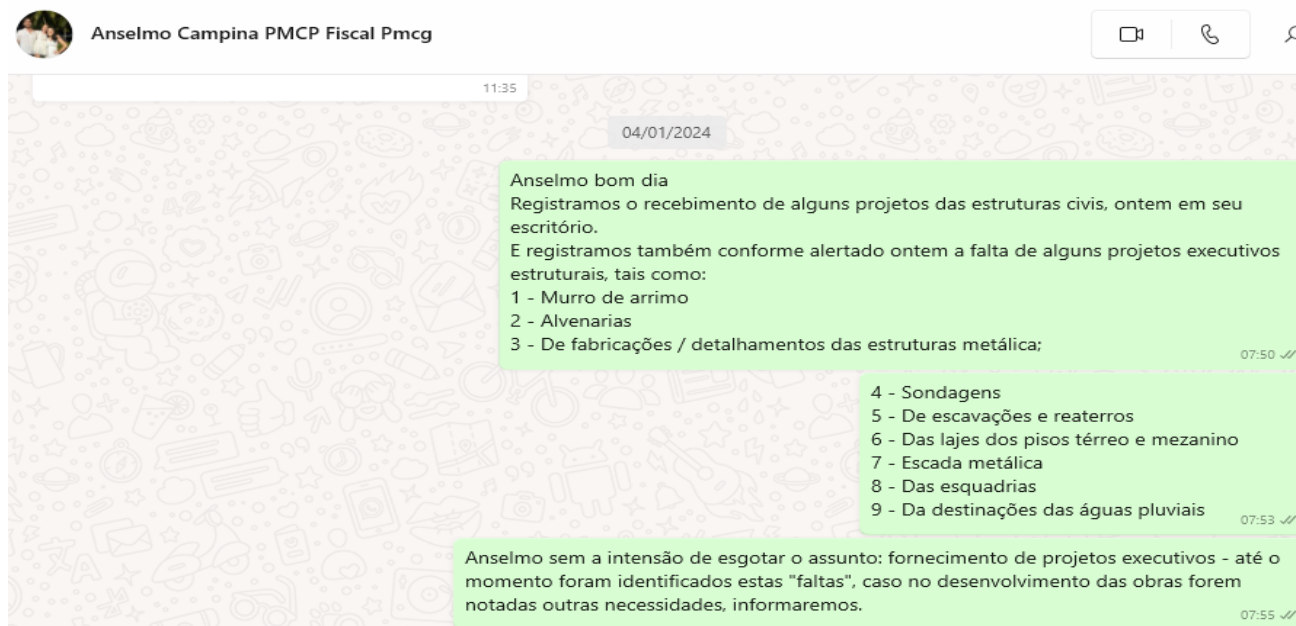
- a. SEDUC: Anselmo, Enoque
- b. MVP: Pascoal, Ítalo



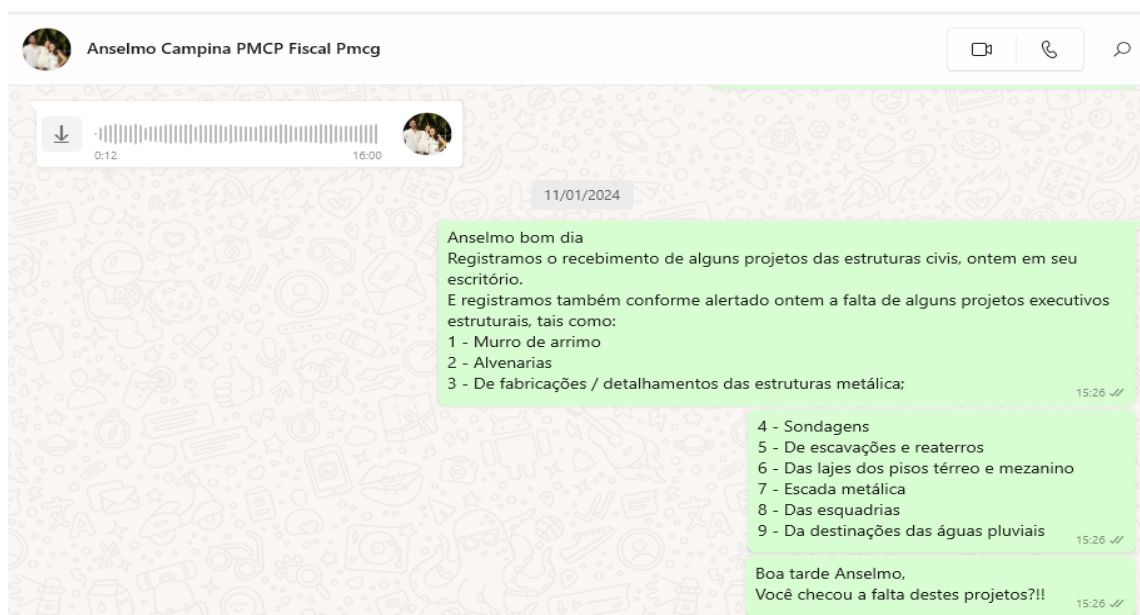
4. ***Dia 03/01/2024, foi demonstrado a SEDUC a falta dos projetos executivos civis das fundações, lajes, muros de arrimo, terraplenagem. O Engº Anselmo fez contato com o MVP Engenharia e Construção.***

**projetista das estruturas civis, que disponibilizou somente os projetos das sapatas das fundações. Ficando faltando os demais projetos.**

5. Dia **04/01/2024**, foi informado via WhatsApp que recebemos os projetos estruturais das fundações, mas continuava faltando os seguintes projetos:

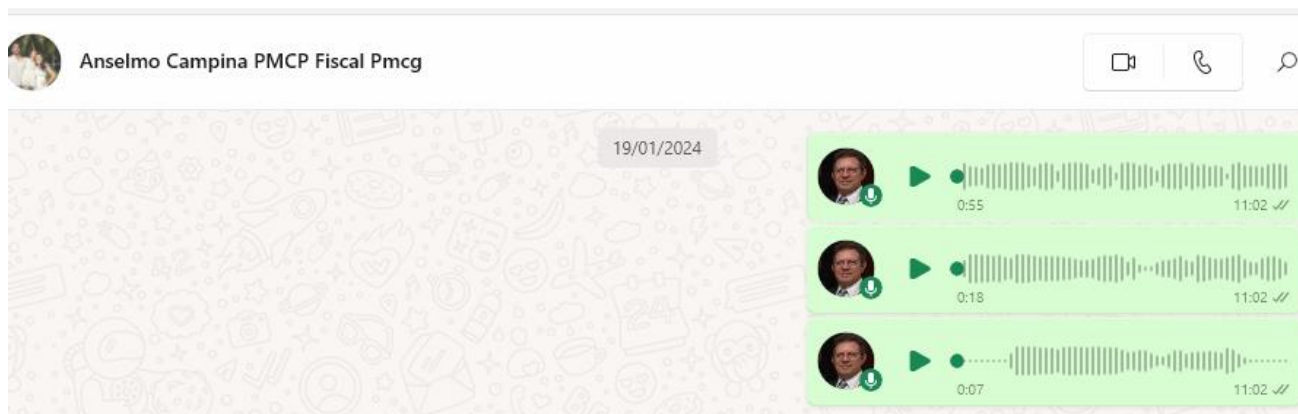


6. Dia **11/01/2024**, foi solicitado a SEDUC a verificação da existência dos projetos executivos, informando a não existência na obra até a referida data:



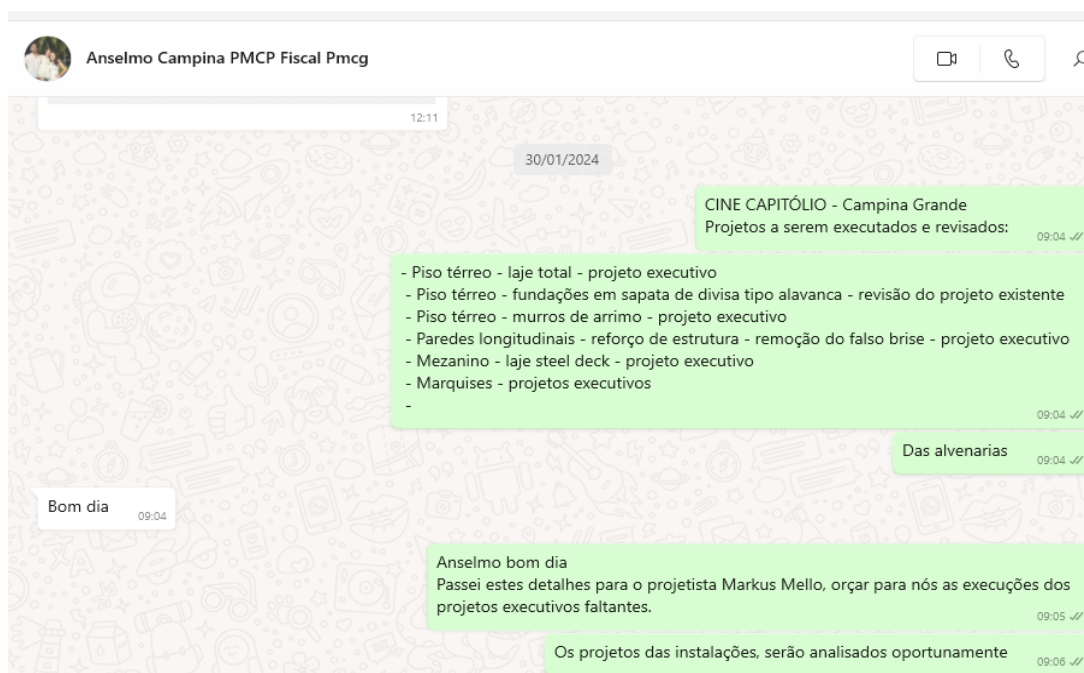
**MVP Engenharia e Construção.**

7. Dia **19/01/2024**, foi solicitado a SEDUC esclarecimentos sobre a disponibilização dos projetos solicitados e faltantes. A contratada ainda informou que caso não fosse possível por tempo ou disponibilidade dos projetistas/calculista da SEDUC, que a MVP contrataria uma empresa especializada e faríamos então um termo aditivo ao contrato.



Dia **19/01/2024**, recebemos as sondagens do Cine Capitólio.

8. Dia **30/01/2024**, foram registrados ainda que a falta de projetos executivos persistem, e acrescentados que os projetos das instalações também necessitariam de complementos; solicitamos orçamento a EBP.



### **MVP Engenharia e Construção.**



9. Dia **01/02/2024**, foi realizada uma reunião na obra:

- a. SEPLAN: Arq. Túlio e Bruno;
- b. SEDUC: Anselmo
- c. MVP: Pascoal e Ítalo

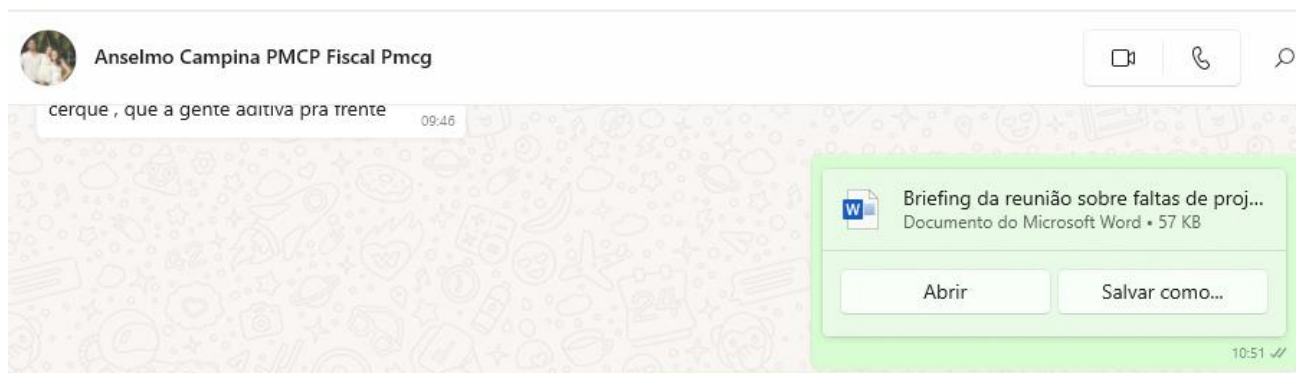
**(Desdobramento da reunião de 11/01/2024)**

Solicitado pela MVP os seguintes projetos executivos à SEDUC, identificado até então a não existência e/ou a necessidade de adequação:

- (1) *Projetos executivos de construção civil do piso térreo:*
  - (a) *De escavação e terraplenagem;*
  - (b) *De construção civil – lajes de contrapiso / degraus;*
  - (c) *Dos muros de arrimo;*
  - (d) *Das alterações do tipo de sapatas em atendimento quanto a segurança das paredes existentes, evitando as escavações debaixo de sua fundação – sapatas das divisas;*
- (2) *Projetos executivos da laje do mezanino;*
  - (a) *Da laje do mezanino com aplicação de steel deck – civil e metálica;*
- (3) *Projetos executivos de reforço estrutural para a abertura das paredes – dos "falsos brises" 2 X L=10,0m x H=3,50m;*
- (4) *Projetos executivos das marquises: principal de entrada e laterais;*
- (5) *Projetos executivos das lajes de concreto armado da cobertura;*
- (6) *Projetos executivos do reservatório superior;*
- (7) *Projetos executivos das alvenarias;*
- (8) *Projetos executivos das "ancoragens das estruturas das paredes periféricas às estruturas metálicas;*
- (9) *Projetos executivos das esquadrias;*
  - (a) *Projetos executivos das destinações das águas pluviais;*
- (10) *Revisões e complementações dos projetos das instalações elétricas; iluminações e logica;*
- (11) *Fornecimento da taxa de capacidade do solo para o dimensionamento das sapatas;*
- (i) *Fornecimento da sobrecarga para o dimensionamento das lajes de piso e mezanino.*

10. Dia **02/02/2024**, foi informado a SEPLAN / SEDUC que a MVP faria uma cotação sobre os dimensionamentos das fundações e lajes.

11. Dia **06/02/2024**, foi disponibilizado pela MVP o "briefing" da reunião sobre a falta de projetos executivos realizada no dia **01/02/2024**:



"

**"BRIEFING" DA REUNIÃO NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CINE CAPITOLIO EM CAMPINA GRANDE - SOBRE FALTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS**

**"Desdobramento do alerta a fiscalização da obra de 11 de janeiro de 2024"**

**Campina Grande: 01/fev./2024**

**Participantes:**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

- Eng.º Anselmo
- Arq. Tulio Duda
- Arq. Bruno

**MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO:**

- Eng.º Pascoal

**Foram levantados os seguintes "problemas" quanto a inexistência dos seguintes projetos executivos:**

- (1) **Projetos executivos de construção civil do piso térreo:**
  - (a) **De escavação e terraplenagem;**
  - (b) **De construção civil – lajes de contrapiso / degraus;**
  - (c) **Dos muros de arrimo;**

**MVP Engenharia e Construção.**



- (d) *Das alterações do tipo de sapatas em atendimento quanto a segurança das paredes existentes, evitando as escavações debaixo de sua fundação – sapatas de divisas;*
- (2) *Projetos executivos da laje do mezanino;*
- (a) *Da laje do mezanino com aplicação de steel deck – civil e metálica;*
- (3) *Projetos executivos de reforço estrutural para a abertura das paredes – dos "falsos brises" 2 X L=10,0m x H=3,50m;*
- (4) *Projetos executivos das marquises: principal de entrada e laterais;*
- (5) *Projetos executivos das lajes de concreto armado da cobertura;*
- (6) *Projetos executivos do reservatório superior;*
- (7) *Projetos executivos das alvenarias;*
- (8) *Projetos executivos das "ancoragens das estruturas das paredes periféricas às estruturas metálicas;*
- (9) *Projetos executivos das esquadrias;*
- (10) *Projetos executivos das destinações das águas pluviais;*
- (11) *Revisões e complementações dos projetos das instalações elétricas; iluminações e logica;*
- (12) *Fornecimento da taxa de capacidade do solo para o dimensionamento das sapatas;*
- (13) *Fornecimento da sobrecarga para o dimensionamento das lajes de piso e mezanino.*

*Nota:*

**- Foi observado divergência entre medidas (cotas) em projetos arquitetônicos existentes, que carecem de ajustes - plantas.**

*Sem a intenção de esgotar o assunto no momento, estas são as observações até o momento. Conforme forem desenvolvidas as atividades de construções se forem notadas outras faltas ou incompatibilidades entre projetos estas serão levadas ao conhecimento de V.s.as.*

*Alertamos que a falta de projetos executivos INVIABILIZA o correto andamento das obras."*

12. Dia **28/02/2024**, foi realizada uma reunião na obra com os projetistas/calculista da empresa EBP Empresa Brasileira de Projetos, Markus Mello e Marcos Dini, que fizeram algumas considerações sobre os "status" dos projetos executivos, tanto dos estruturais como das instalações, principalmente os detalhes

**MVP Engenharia e Construção.**

*específicos verificados das instalações para atendimento a utilização como teatro/cinema. Desta reunião de esclarecimentos dos projetistas, foi acordado uma visita técnica ao Teatro Riachuelo no shopping MIDWAY MALL em Natal-RN, para conhecerem as instalações e detalhes executivos dos apoios e funcionalidades dos equipamentos e luminotécnica/som, ar-condicionado e outros.*

**"BRIEFING" DA REUNIÃO NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CINE CAPITOLIO EM CAMPINA GRANDE**

*REUNIÃO COM PROJETISTAS DA EBP*

*"Desdobramento da reunião de 01 de fevereiro de 2024"*

*Campina Grande: **28/fev./2024***

*Participantes:*

*SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:*

- *Eng.º Anselmo*
- *Arq. Tulio Duda*
- *Arq. Bruno*

*SECRETARIA DE PLANEJAMENTO*

- *Fabricio*

*MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO:*

- *Eng.º Pascoal*
- *Eng.º Ítalo*

*EBP EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS.*

- *Eng.º Markus Mello*
- *Eng.º Marcos Dini*

*Assunto: Reunião de esclarecimentos e observações sobre os projetos existentes, no local das obras de revitalização do CINE CAPITÓLIO, com os projetistas contratados da empresa EBP Empresa Brasileira de Projetos.*

*Objetivos: Após o "de acordo" do SEDUC, na proposta técnica comercial encaminhada pela EBP, para as complementações dos projetos faltantes e ajustes dos projetos existentes, a EBP estudou os projetos arquitetônicos e executivos existentes e nesta reunião foram tiradas as dúvidas e foram feitas algumas solicitações de informações para que a EBP possa dar continuidades em seus trabalhos.*

**MVP Engenharia e Construção.**

*Inicialmente o Eng.º Pascoal Dias (MVP), agradeceu a presença de todos os presentes, esclareceu sobre a motivação e objetivo da reunião, e a seguir leu os tópicos do "briefing" da reunião sobre o assunto "projetos" realizada em 01 de fevereiro de 2024.*

*Foram levantados os seguintes "problemas" quanto a inexistência dos seguintes projetos executivos:*

- (1) Projetos executivos de construção civil do piso térreo:
  - (a) De escavação e terraplenagem;*
  - (b) De construção civil – lajes de contrapiso / degraus;*
  - (c) Dos muros de arrimo;*
  - (d) Das alterações do tipo de sapatas em atendimento quanto a segurança das paredes existentes, evitando as escavações debaixo de sua fundação – sapatas de divisas;**
- (2) Projetos executivos da laje do mezanino;
  - (a) Da laje do mezanino com aplicação de steel deck – civil e metálica;**
- (3) Projetos executivos de reforço estrutural para a abertura das paredes – dos "falsos brises" 2 X L=10,0m x H=3,50m;*
- (4) Projetos executivos das marquises: principal de entrada e laterais;*
- (5) Projetos executivos das lajes de concreto armado da cobertura;*
- (6) Projetos executivos do reservatório superior;*
- (7) Projetos executivos das alvenarias;*
- (8) Projetos executivos das "ancoragens das estruturas das paredes periféricas às estruturas metálicas;*
- (9) Projetos executivos das esquadrias;*
- (10) Projetos executivos das destinações das águas pluviais;*
- (11) Revisões e complementações dos projetos das instalações elétricas; iluminações e lógica;*
- (12) Fornecimento da taxa de capacidade do solo para o dimensionamento das sapatas;*
- (13) Fornecimento da sobrecarga para o dimensionamento das lajes de piso e mezanino.*

*Nota:*

*- Foi observado divergência entre medidas (cotas) em projetos arquitetônicos existentes, que carecem de ajustes - plantas.*

**MVP Engenharia e Construção.**

*Após a leitura o Eng.º Pascoal Dias, lembrou que o item das "esquadrias" será projetado pela equipe da prefeitura de Campina Grande.*

*Dando sequência a reunião o Eng.º Pascoal, facultou a palavra ao SEDUC, que de pronto solicitou a continuidade da reunião com as falas dos projetistas:*

*Primeiramente o Eng.º MARKUS MELLO – engenheiro responsável pela parte estrutural, expos suas observações:*

*1. Para agilização dos trabalhos foi solicitado as cargas nos pilares e fundações;*  
*a. SEDUC ficou de verificar a existência e disponibilizar o mais rápido possível;*

*2. Expos a alternativa de execução das sapatas evitando as demolições das fundações das paredes que poderiam causar grande instabilidade nas alvenarias remanescentes. Sendo, portanto, mais viável executar duas sapatas, uma interna e outra externa ao prédio (debaixo da calçada), com uma viga de apoio do pilar metálico. Dando assim maior estabilidade e pouca intervenção na alvenaria da parede remanescente.*

*a. Eng. Pascoal Dias, lembrou que o projeto original indicava a escavação (descalçamento da alvenaria em 3 metros em cada sapata), o que seria muito problemático a execução e riscos altíssimos de acidentes.*

*b. E ainda que a alternativa de sapata alavanca teria um volume de concreto armado muito alto.*

*c. Alternativa aceita pelo SEDUC/SEPLAN;*

*3. Expos a problemática e alternativas para as execuções das marquises, laterais e principal;*

*a. SEPLAN – não aceitou a ideia de que a marquise principal fosse alteada para o nível da laje do piso superior;*

*b. EBP – informou que fará os estudos de ser feito um pórtico de concreto armado para a sustentação desta marquise;*

*c. SEDUC aprovou esta alternativa.*

*d. Para as marquises laterais a EBP informou sobre o "escondimento" vias perfis da laje e que os perfis de sustentações ficaram aparentes;*

### **MVP Engenharia e Construção.**

e. SEDUC aprovou esta atividade;

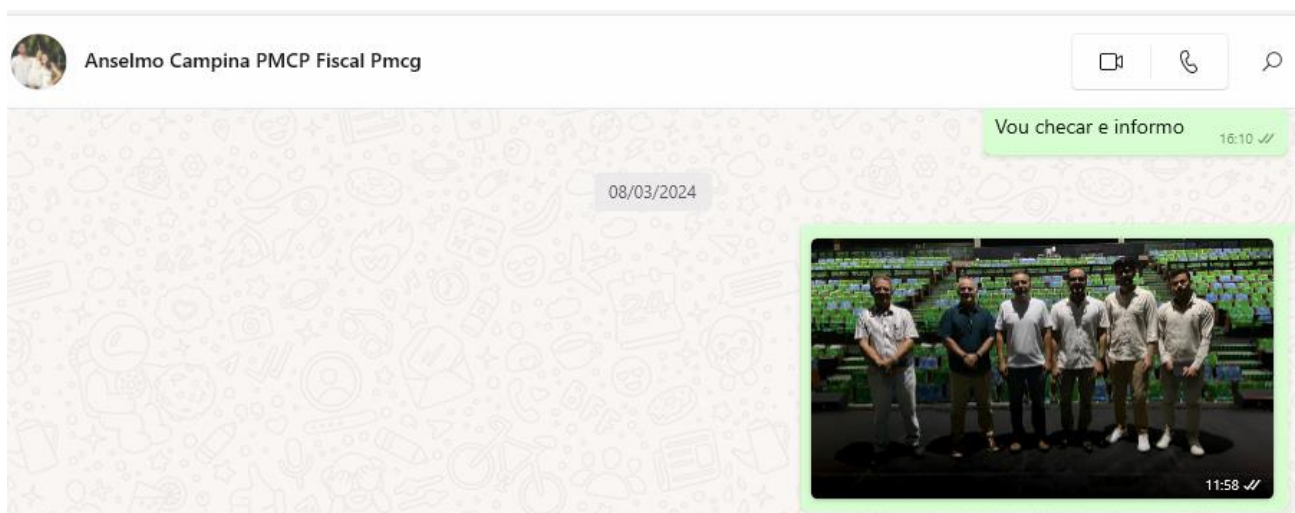
4. EBP solicitou esclarecimentos sobre o dimensionamento dos STUD BOLD, e se as estruturas metálicas da laje superior foram calculadas com escoramentos ou não.

a. SEDUC/SEPLAN – informaram que é para ser executado a concretagem da laje

5. Foi apresentado pela EBP que estudou as pendências das faltas de projetos executivos acima listados e foi discutido ponto a ponto, dando encaminhamentos para as elaborações dos projetos, após a aprovação da proposta técnica comercial encaminhada pela EBP Empresa Brasileira de Projetos.

6. Na sequência o Eng.º Marcos Dini, fez alguns esclarecimentos sobre as instalações de um modo geral, e convidou a todos da SEPLAN e SEDUC para uma visita ao Teatro Riachuelo, no shopping Midway em Natal-RN. Nesta visita técnica seria observado as instalações de apoio ao funcionamento do teatro.

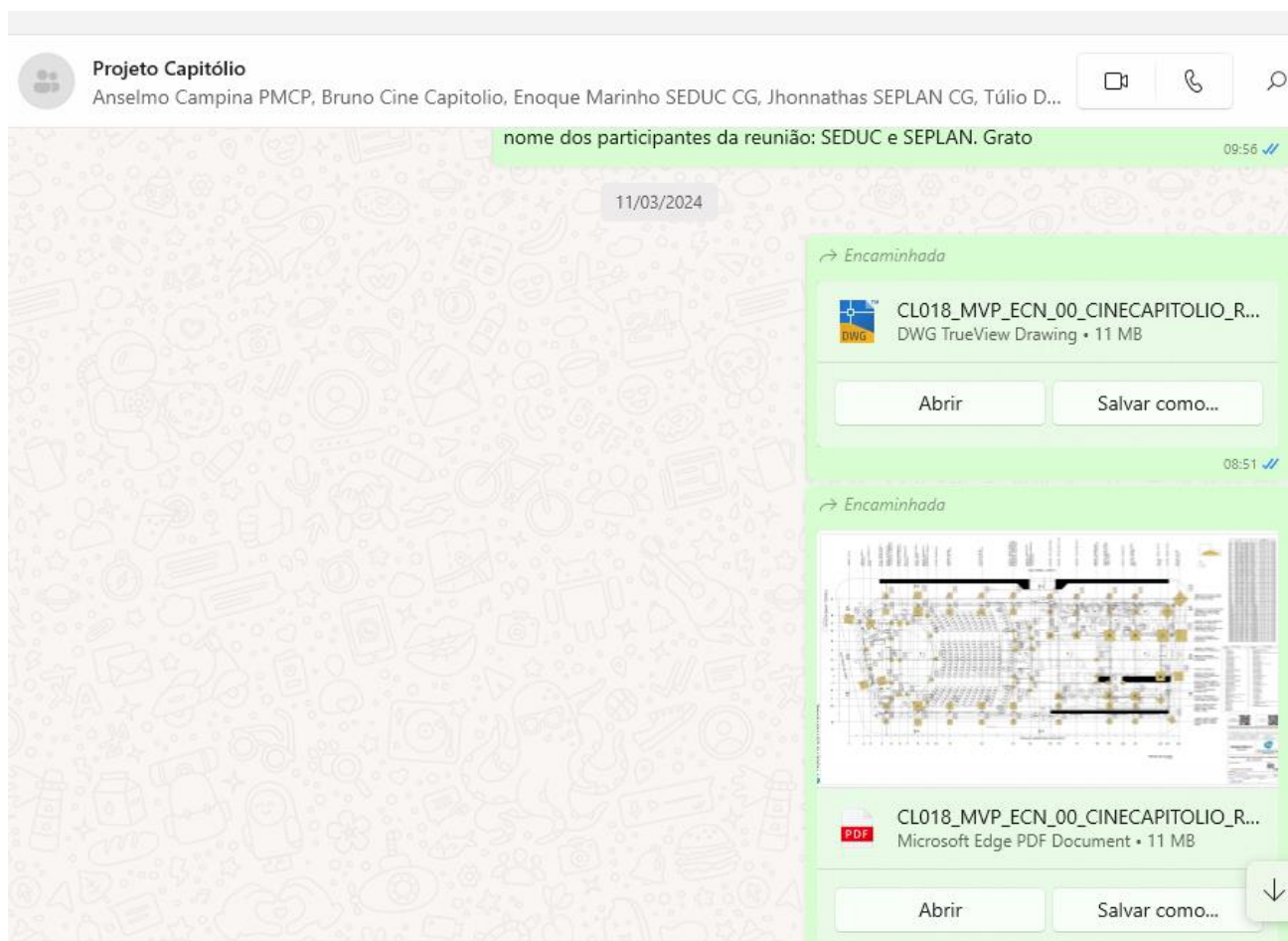
13. Dia **08/03/2024**, foi realizada a visita dos colaboradores da SEPLAN, no Teatro Riachuelo no shopping Midway Mall.



### **MVP Engenharia e Construção.**

CNPJ: 19.503.944/0001-00 - Insc. Municipal: 20.207.529-0 - Av. Antonio Basilio, 4116, Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-500 - Fone: (84) 2030-2323.  
Site: [www.mvpengenharia.com.br](http://www.mvpengenharia.com.br) - E-mail: [comercial@mvpengenharia.com.br](mailto:comercial@mvpengenharia.com.br)

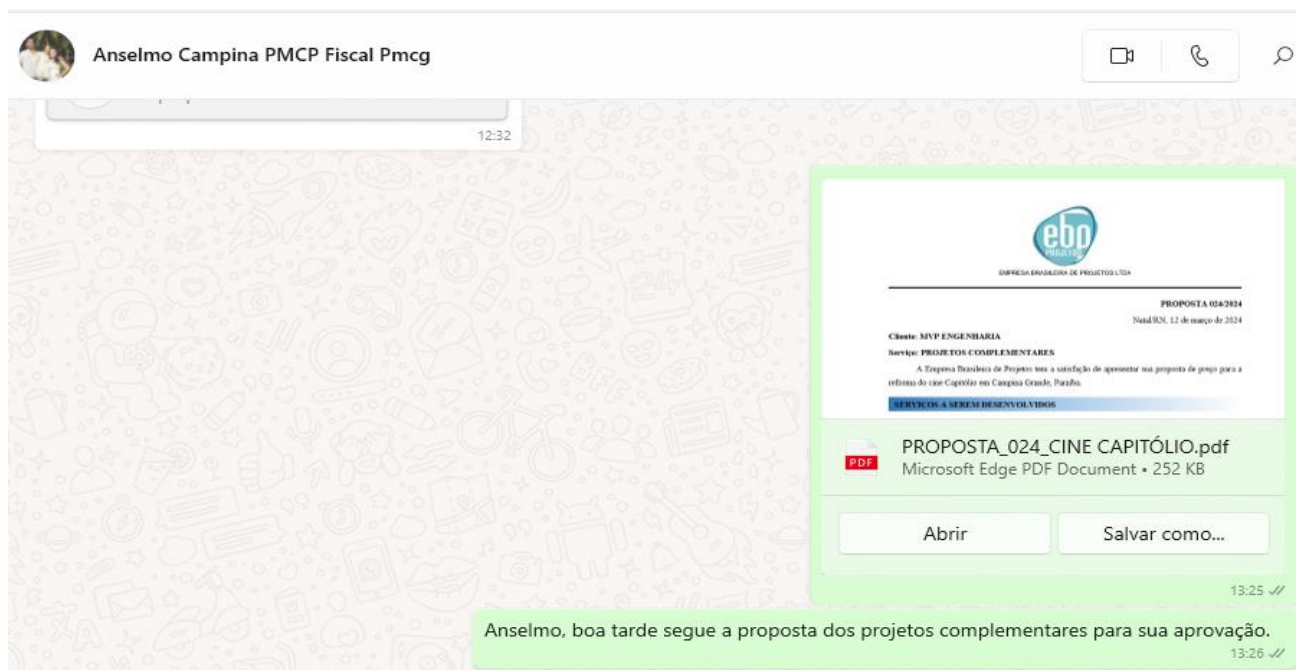
14. Dia **11/03/2024**, a MVP disponibilizou o projeto executivo das fundações, elaborado pela empresa EBP, do Cine Capitólio, baseando nos projetos de arquitetura e estrutura metálico disponibilizados pela SEDUC.



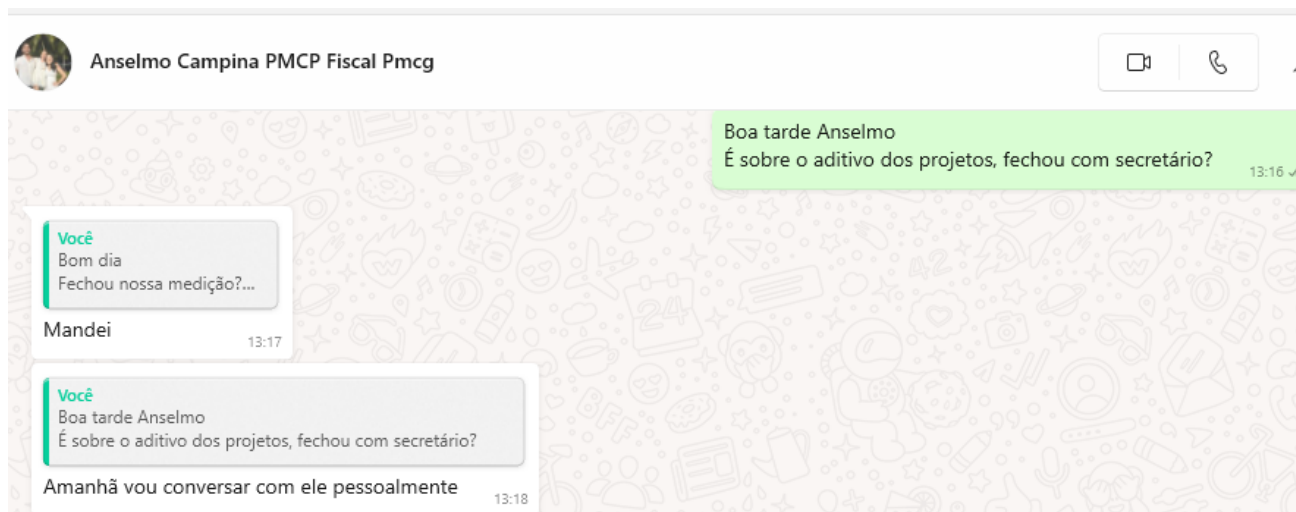
**MVP Engenharia e Construção.**

CNPJ: 19.503.944/0001-00 - Insc. Municipal: 20.207.529-0 - Av. Antonio Basilio, 4116, Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-500 - Fone: (84) 2030-2323.  
Site: [www.mvpengenharia.com.br](http://www.mvpengenharia.com.br) - E-mail: [comercial@mvpengenharia.com.br](mailto:comercial@mvpengenharia.com.br)

15. Dia **13/03/2024**, foi encaminhado ao SEDUC a proposta para os projetos das instalações e da estrutura metálica para suportar os esforços dos equipamentos de apoio ao teatro, conforme visto a necessidade na visita ao Teatro Riachuelo. Com as presenças dos engenheiros projetistas/calculista da EBP.



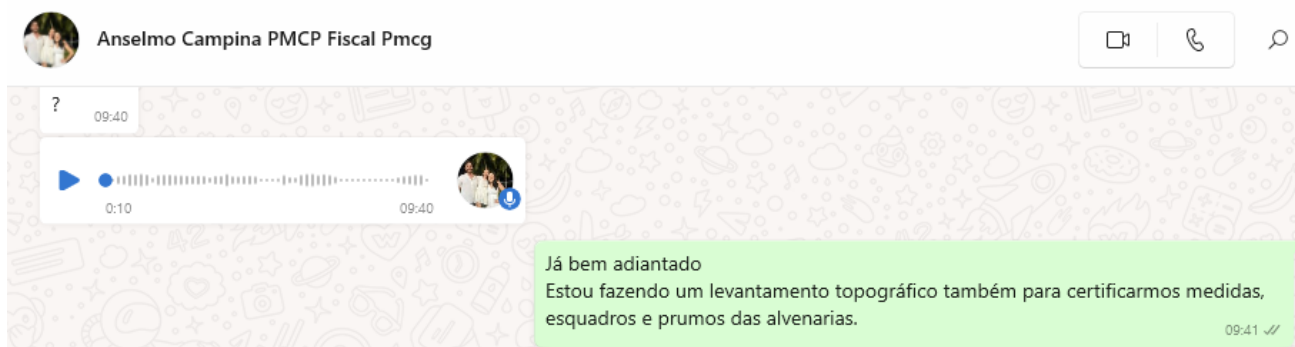
16. Dia **14/03/2024**, empresa Contratada cobra a SEDUC a aprovação dos aditivos dos projetos – estruturas civis e instalações.



### **MVP Engenharia e Construção.**

CNPJ: 19.503.944/0001-00 - Insc. Municipal: 20.207.529-0 - Av. Antonio Basilio, 4116, Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-500 - Fone: (84) 2030-2323.  
Site: [www.mvpengenharia.com.br](http://www.mvpengenharia.com.br) - E-mail: [comercial@mvpengenharia.com.br](mailto:comercial@mvpengenharia.com.br)

17. Dia **19/03/2024**, a MVP informa que está fazendo um levantamento topográfico para certificar as dimensões internas das paredes remanescentes e seus prumos. Este levantamento só foi possível na referida data devido ao adiantado status das demolições e bota fora. Fato motivado pelos adiantados serviços de demolições e bota fora.



18. Dia **21/03/2024**, estiveram na obra a fiscalização da IPHAEP, e embagou a obra, devido à falta de informações sobre a demolição da marquise (com risco de queda). O desembargo ocorreu em **15/04/2024**, dando um total de 25 dias de paralizações.

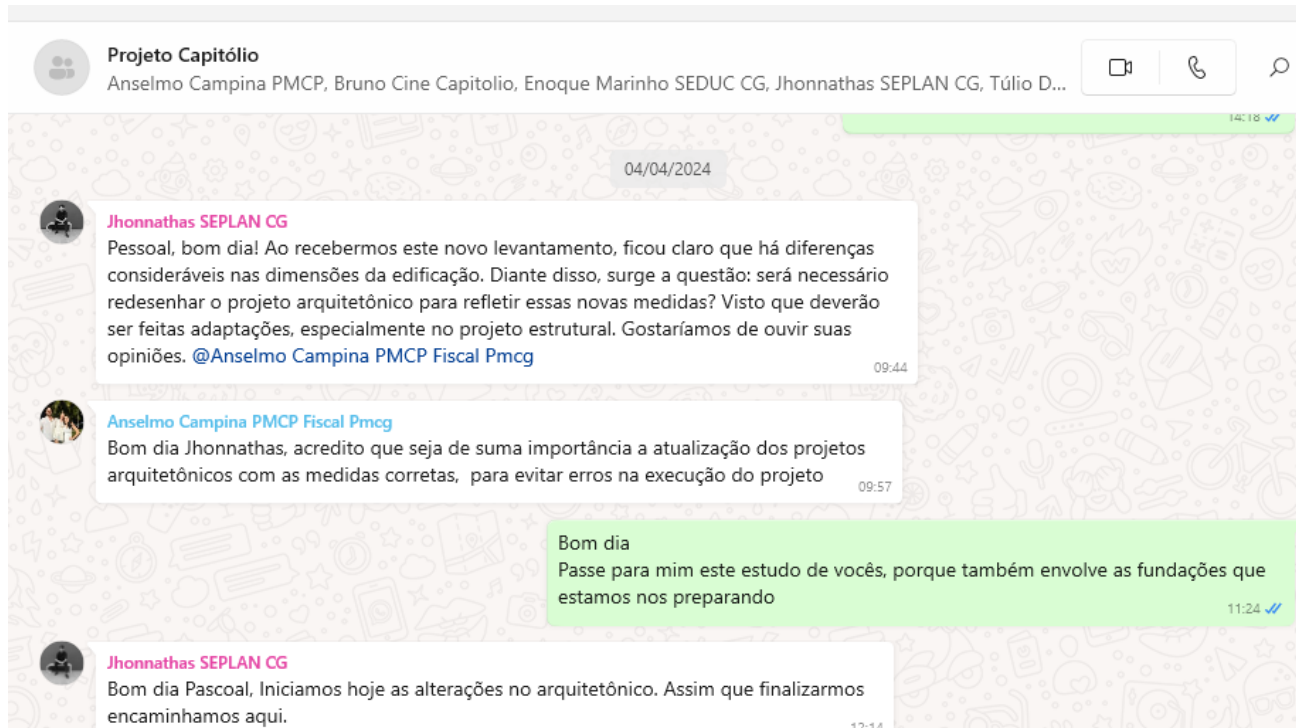
19. Dia **01/04/2024**, foi encaminhado à SEPLAN os levantamentos topográficos feitos pelo MVP, logo que foi possível, após as demolições e retiradas dos entulhos de dentro da obra. Foi observado pela MVP que não estavam nas mesmas dimensões comparando os projetos arquitetônicos com as dimensões levantadas pela topografia da MVP.



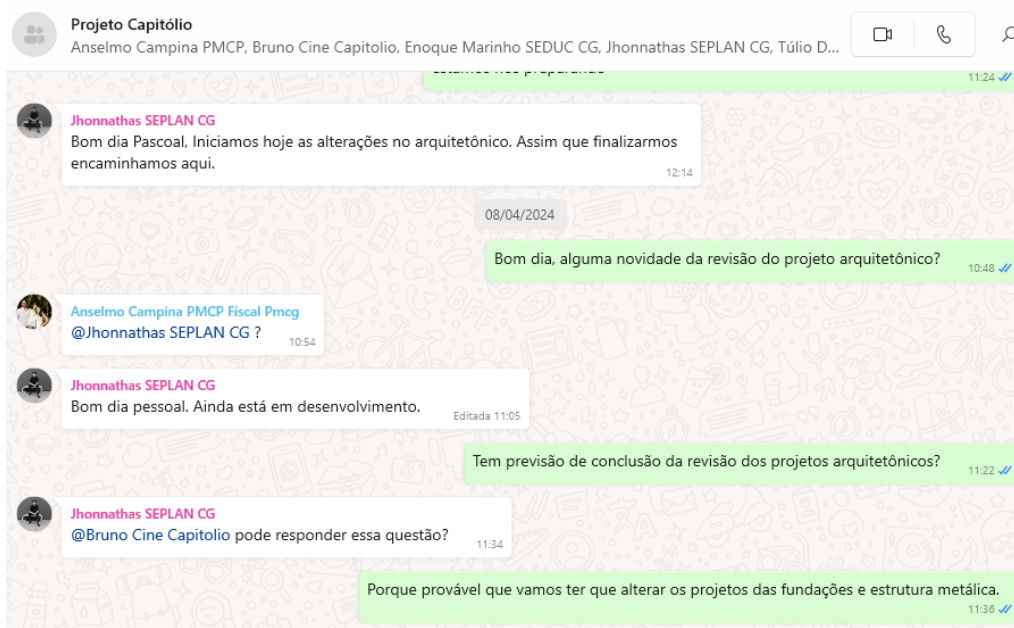
### **MVP Engenharia e Construção.**

20. Dia **04/04/2024**, a SEPLAN confirma que há diferenças consideráveis nas dimensões da edificação, após análise do levantamento topográfico da MVP.

Com esta informação a MVP já fez uma desmobilização de pessoal devido à falta de projetos executivos, de arquitetura e estrutura.

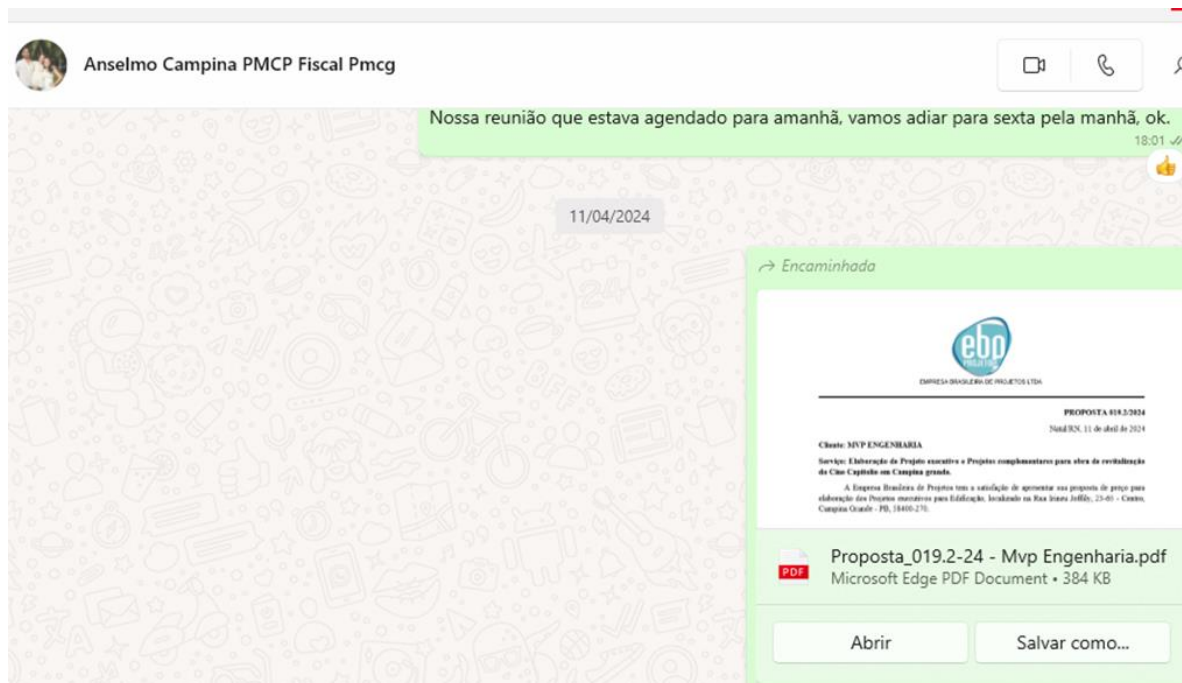


21. Dia **08/04/2024**, MVP pergunta sobre a data da revisão do projeto arquitetônico, e alerta que haverá alterações nos projetos das fundações e estrutura metálica.

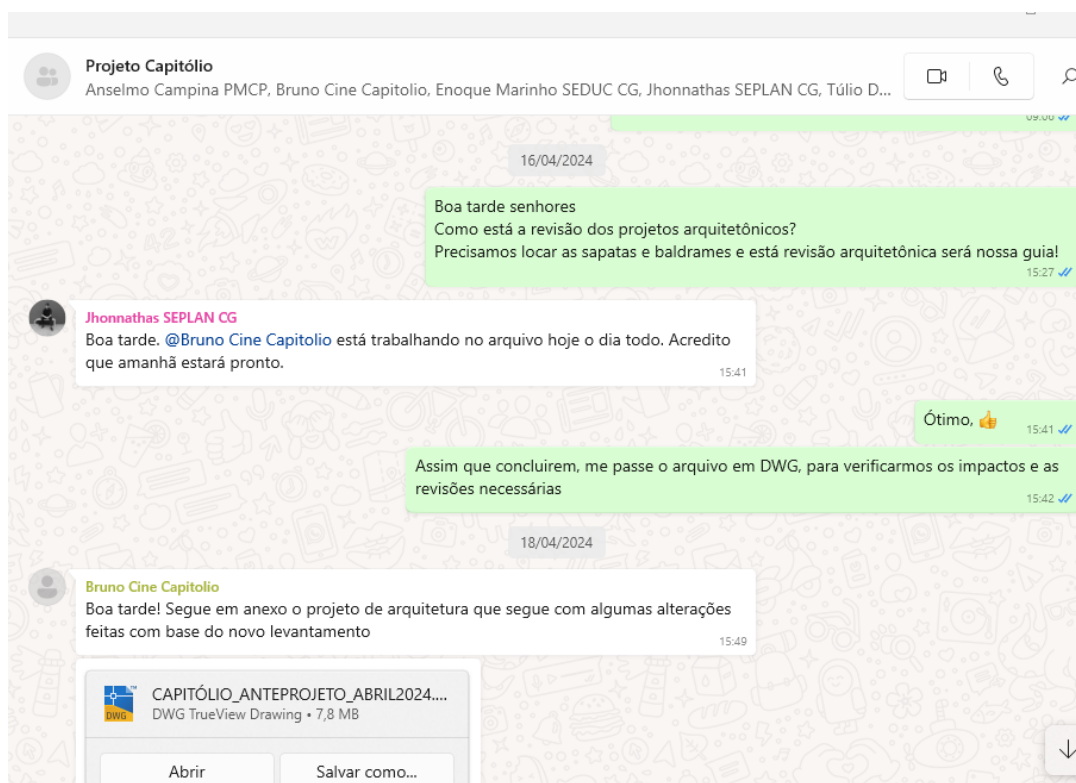


### **MVP Engenharia e Construção.**

22. Dia **11/04/2024**, atendendo a solicitação da SEDUC encaminhamos a proposta unificada da EBP, para elaborações dos projetos executivos das estruturas civis e das instalações



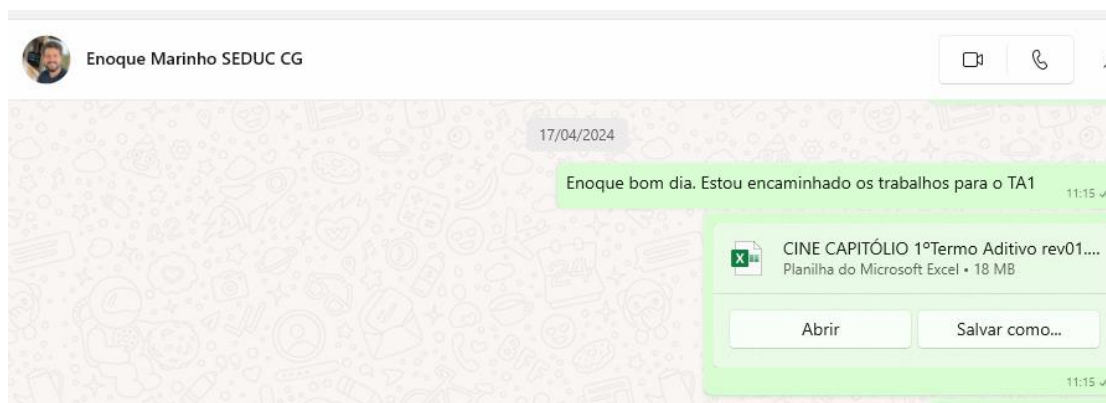
23. Dias **16/04/2024**, MVP pergunta sobre a conclusão das revisões dos projetos arquitetônicos ao SEPLAN. Dia **18/04/2024** recebemos as revisões dos projetos arquitetônicos. Veja a reposta:



**MVP Engenharia e Construção.**

24. Dia **17/04/2024**, foi entregue a carta de solicitação do 1º Termo Aditivo Contratual de:

- a. Projetos Estruturais;
- b. Projetos das Instalações;
- c. Quantitativos.
  - i. Ajustes de quantidades da planilha;
  - ii. Ajuste de quantidades do projeto EBP – fundações e estruturas.



**Carta 01-abril-2024**

Data: 17/04/2024

A

SEDUC – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Att.: Eng.º Enoque Marinho – Fiscalização

Ref.: Contrato: Nº 2.06.166.2023

Assunto: Solicitação do 1º termo aditivo ao contrato, referente a projetos estruturais, complementares e de adaptações das instalações em atendimentos as normas e especificidade de utilização.

Prezador Senhor;

Remetemos ao Contrato nº 2.06.166.2023 - SEDUC, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de reabilitação e restauração do Cine Capitólio, no Município de Campina Grande, estado da Paraíba.

No contexto desse contrato, para o qual a Construtora vem empreendendo todos os esforços para o seu fiel cumprimento desde a emissão da ordem de serviço, tornou-se necessário manter ajustados os quantitativos dos diversos itens de serviços que compõem a planilha do empreendimento para manter o equilíbrio econômico-financeiro da parte comercial contratada. Bem como também aditar itens não previstos, mas de vital importância e necessidade para o bom desenvolvimento das obras e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da empreitada.

Acrescentando ainda que é necessário e importante a inclusão do item de elaborações de projetos executivos, tais como e justificativas:

- Projetos estruturais de concreto armado:

o Fundações, motivação da alteração:

Durante o processo das demolições das estruturas, paredes e pisos, notou-se que as fundações das paredes que ficariam remanescentes, estavam muitas altas, chegando

**MVP Engenharia e Construção.**

até a 10,00m. As fundações destas alvenarias foram executadas em parte de pedras argamassadas e em parte em alvenaria de tijolo maciço dobrado. No projeto original as sapatas estavam entrando por "debaixo" das alvenarias descalçando-as em 3,00m a cada 2,00m. Explicando melhor: sem fundação 3,00m - com fundação 2,00m - sem fundação 3,00m, iam alternando e assim seria toda a alvenaria. Isto poderia desestabilizar as paredes com risco de quedas por sua esbeltez e altura.

Croquis das paredes – sem escala

2      3      2      3      2 ..... (m)

Optou-se por opção de segurança das paredes remanescentes, projetar sapatas internas e externas às paredes, com vigas de transições e de apoio aos pilares metálicos, sem a remoção de parte das fundações existentes (em 3,00m para cada pilar) e sim ir abrindo pequenas janelas para as "passagens" das vigas onde vão apoiar os pilares metálicos.

o Estruturas de concreto armado, motivação:

Projeto faltantes das seguintes áreas:

- Caixa d'água superior
- Estrutura de apoio ao palco
- Laje do piso térreo
- Laje do Mezanino – steel deck
- Laje da marquise (demolida por falha de projeto)
- Estrutura de apoio nos vãos das marquises laterais – para permitir remoção dos "falsos brises"
- Ancoragens das alvenarias de contorno remanescentes às estruturas metálicas.

o Instalações, motivação das solicitações das adequações:

Na reunião feita em 28 de fevereiro de 2024 na obra do CINE CAPITÓLIO, reuniu-se pela SEDUC: Engenheiros: ANSELMO e ENOQUE, SEPLAN Arquiteto Jonnathas e seu estagiário; Convidado Fabricio Furtado, pela projetista EBP Empresa Brasileira de Projetos: Eng.º Markus Mello e Marcos Dini e pela MVP Engenheiros Pascoal e Ítalo. Á época foi então discutido as funcionalidades do prédio e as especificidades de uso dos ambientes. Nestas conversas foram identificando as necessidades de algumas adaptações nos projetos de instalações. Foi então convidado pela EBP, os presentes para uma visita técnica no Teatro Riachuelo, no Shopping Midway de Natal-RN. Esta visita foi realizada com a presença do Arq. Túlio Duda Paz e seus assistentes no dia 08 de março de 2024.

Nesta visita técnica foi observado todos os detalhes operacionais de controle de som e luz, iluminação, ar-condicionado, acústica, palco, etc.

Projetos a serem adequados e/ou desenvolvidos:

- Instalações Elétricas – Subestação
- Instalações Hidráulicas
- Instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
- Instalações Sanitárias
- Projeto de Estruturas para Cenotécnica
- Projeto de Acústica
- Projeto de Áudio
- Projeto de Vídeo
- Projeto de Iluminação Cênica/Arquitetônica
- Projeto de Cenotécnica
- Climatização, sistema de ventilação mecânica para renovação de ar (TAE) e sistema de exaustão mecânica.

Não é por outro motivo que, à luz da legislação pátria, a readequação de alguns itens da planilha contratual precisa ser ajustada pelo real em execução, assim como acrescentar itens não previstos e por fim incluir o item de projetos executivos de estruturas e de instalações conforme descritos acima.

Por fim, em que pese o contrato não ter item específico para estes eventos, a própria Lei nº. 8.666/1993 prevê como essencial os termos aditivos conforme regras pré-estabelecidas.

É de se observar, primeiramente, que essa questão dos aumentos contratuais tem como ponto de partida as disposições do art. 65, da Lei 8666/93, seguintes:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

### **MVP Engenharia e Construção.**

- a) *quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*  
b) *quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*  
(...)

*§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

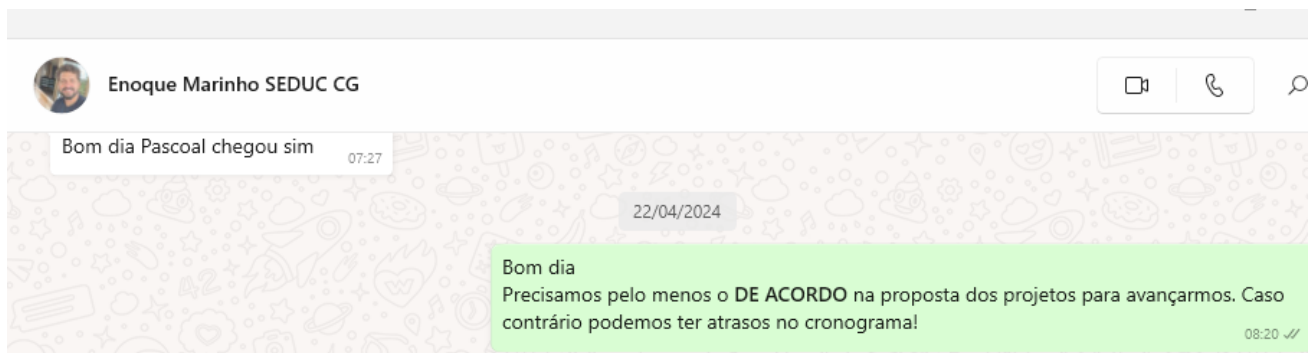
*Dessa forma, contamos com o apoio de Vossas Senhorias para promover de imediato este 1º termo aditivo ao contrato, tendo em vista que no mês de abril de 2024 precisaremos executar atividades essenciais no desenvolvimento da obra com o devido suporte jurídico, que é o termo aditivo adequando o contrato vigente.*

*Sendo o que havia para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e de distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

**MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
**PASCOAL DIAS**  
Gerente do Contrato

25. Dia **22/04/2024** – solicitado ao SEDUC a aprovação das propostas sobre os projetos executivos e de instalações.



26. Dia **26/04/2024**, foi realizada uma reunião entre SEPLAN, SEDUC e MVP, para discutirmos sobre os novos desenhos arquitetônicos e seus desdobramentos.

a. *Principais impactos:*

- i. *É necessário fazer as revisões nos projetos das estruturas metálicas;*
- ii. *É necessário fazer as revisões nos projetos das fundações*
- iii. *E em todos os projetos correlacionados, como por exemplo: das instalações*
- iv. *Foi aprovado pela SEPLAN a proposta da EBP para as instalações e da estrutura metálica impactada pelas*

**MVP Engenharia e Construção.**

*revisões e inclusões dos equipamentos para atendimento a funcionalidade do teatro.*

*v. Foi ainda solicitado a aprovação ainda da proposta da EBP, para as revisões dos projetos civis.*

A empresa contratada se encontra imersa na resolução de problemáticas totalmente externas ao que foi contratada, dessa forma vem realizando constante estudo dos projetos, comparando com a realidade da obra remanescente, no intuito de sanear, de acordo com os elementos colhidos até este momento, as divergências entre os projetos executivos.

**Primeiro em razão da inexecutabilidade nos projetos de execução das fundações (projeto inicial-SEDUC) e segundo, depois do levantamento topográfico realizado pela MVP, foi constatado que a área do imóvel licitado para execução da obra, é menor que o projeto executivo e arquitetônico, sendo que este último destorce em relação as paredes remanescentes, quando comparado aos projetos arquitetônicos originais.**

Em análise ao “tempo caminho” apresentado acima, onde está muito claro os impactos causados por falta de projetos exequíveis, vimos pela presente, solicitar uma data concreta para a aprovação do 1º termo aditivo, com as aprovações das revisões dos projetos executivos das estruturas e das instalações, sem isto a obra se mostra TOTALMENTE INVIÁVEL e sem suporte jurídico para avançarmos.

É importante também destacar que o cronograma executivo da obra vem sofrendo drasticamente devido as imensas e intermináveis deficiências dos projetos básicos licitados, ao ponto de a obra não poder ser executada, sendo, portanto, INEXEQUÍVEL da forma que foi licitada.

Se faz imprescindível que a Administração Municipal propicie a devida celeridade com relação aos aditivos, além de se ser necessário aditar o prazo para o item de “ADMINISTRAÇÃO LOCAL”, pois desde o recebimento da ordem de serviço, que a MVP disponibilizou mão de obra gerencial e operacional para a tocada normal das obras, sendo que os valores que vem sendo pago, se mostram irrisórios frente aos esforços necessários para solucionar as problemáticas externas ao que foi contratado, as quais necessitam de mão de OBRA ESPECIALIZADA.

**MVP Engenharia e Construção.**



Segue abaixo um resumo do cronograma físico financeiro contratado, versus o que está sendo executado, em razão das inúmeras problemáticas existentes nos projetos licitados, segue

MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AVENIDA ANTONIO

BASILIO, 4116 - LAGOA

NATAL/RN - CEP: 59.056-500

CNPJ: 19.503.944/0001-00

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CINE CAPÍTÓLIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

| CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO |                                                |             |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Item                           | Descrição                                      | Total Por   | 30 DIAS        | 60 DIAS        | 90 DIAS          | 120 DIAS         | 150 DIAS         | 180 DIAS         | 210 DIAS         | 240 DIAS         | 270 DIAS         | 300 DIAS         |
| 1                              | SERVIÇOS PRELIMINARES                          | 100,00Z     | 100,00Z        |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                |                                                | 58.763,74   | 58.763,74      |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 2                              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                            | 100,00Z     | 10,00Z         | 10,00Z         | 10,00Z           | 10,00Z           | 10,00Z           | 10,00Z           | 10,00Z           | 10,00Z           | 10,00Z           | 10,00Z           |
|                                |                                                | 413.783,80  | 41.378,38      | 41.378,38      | 41.378,38        | 41.378,38        | 41.378,38        | 41.378,38        | 41.378,38        | 41.378,38        | 41.378,38        | 41.378,38        |
| 3                              | INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRA                 | 100,00Z     | 100,00Z        |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                |                                                | 71.496,60   | 71.496,60      |                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 4                              | DEMOLIÇÕES/RETRABALHOS                         | 100,00Z     | 50,00Z         | 50,00Z         |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                |                                                | 42.427,48   | 42.427,48      | 42.427,48      |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 5                              | RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS                       | 100,00Z     | 30,00Z         | 30,00Z         | 20,00Z           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                |                                                | 313.353,27  | 94.005,98      | 94.005,98      | 62.337,31        |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 6                              | MOVIMENTO DE TERRA                             | 100,00Z     | 30,00Z         | 70,00Z         |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                |                                                | 112.216,29  | 33.664,89      | 78.551,40      |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 7                              | FUNDAÇÕES                                      | 100,00Z     | 30,00Z         | 30,00Z         | 70,00Z           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                |                                                | 186.223,10  | 55.866,93      | 130.356,17     |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 8                              | SUPERESTRUTURA                                 | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 2.027.886,7 | 2.027.886,7    | 2.027.886,7    | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      | 2.027.886,7      |
| 9                              | ALVENARIA/DIVISÓRIAS                           | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 244.429,72  | 244.429,72     | 244.429,72     | 244.429,72       | 244.429,72       | 244.429,72       | 244.429,72       | 244.429,72       | 244.429,72       | 244.429,72       | 244.429,72       |
| 10                             | ESQUADRIAS                                     | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 299.553,57  | 299.553,57     | 299.553,57     | 299.553,57       | 299.553,57       | 299.553,57       | 299.553,57       | 299.553,57       | 299.553,57       | 299.553,57       | 299.553,57       |
| 11                             | REVESTIMENTO                                   | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 497.035,62  | 497.035,62     | 497.035,62     | 497.035,62       | 497.035,62       | 497.035,62       | 497.035,62       | 497.035,62       | 497.035,62       | 497.035,62       | 497.035,62       |
| 12                             | PISO                                           | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 311.665,64  | 311.665,64     | 311.665,64     | 311.665,64       | 311.665,64       | 311.665,64       | 311.665,64       | 311.665,64       | 311.665,64       | 311.665,64       | 311.665,64       |
| 13                             | FORRO                                          | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 133.691,55  | 133.691,55     | 133.691,55     | 133.691,55       | 133.691,55       | 133.691,55       | 133.691,55       | 133.691,55       | 133.691,55       | 133.691,55       | 133.691,55       |
| 14                             | PINTURA                                        | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 156.231,51  | 156.231,51     | 156.231,51     | 156.231,51       | 156.231,51       | 156.231,51       | 156.231,51       | 156.231,51       | 156.231,51       | 156.231,51       | 156.231,51       |
| 15                             | COBERTURA                                      | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 219.658,01  | 219.658,01     | 219.658,01     | 219.658,01       | 219.658,01       | 219.658,01       | 219.658,01       | 219.658,01       | 219.658,01       | 219.658,01       | 219.658,01       |
| 16                             | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                        | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 20.495,00   | 20.495,00      | 20.495,00      | 20.495,00        | 20.495,00        | 20.495,00        | 20.495,00        | 20.495,00        | 20.495,00        | 20.495,00        | 20.495,00        |
| 17                             | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                         | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 31.754,31   | 31.754,31      | 31.754,31      | 31.754,31        | 31.754,31        | 31.754,31        | 31.754,31        | 31.754,31        | 31.754,31        | 31.754,31        | 31.754,31        |
| 18                             | METAIS E LOUÇAS                                | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 66.605,60   | 66.605,60      | 66.605,60      | 66.605,60        | 66.605,60        | 66.605,60        | 66.605,60        | 66.605,60        | 66.605,60        | 66.605,60        | 66.605,60        |
| 19                             | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 31.491,38   | 31.491,38      | 31.491,38      | 31.491,38        | 31.491,38        | 31.491,38        | 31.491,38        | 31.491,38        | 31.491,38        | 31.491,38        | 31.491,38        |
| 20                             | PPCI-PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 62.323,16   | 62.323,16      | 62.323,16      | 62.323,16        | 62.323,16        | 62.323,16        | 62.323,16        | 62.323,16        | 62.323,16        | 62.323,16        | 62.323,16        |
| 21                             | EQUIPAMENTOS                                   | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 166.457,35  | 166.457,35     | 166.457,35     | 166.457,35       | 166.457,35       | 166.457,35       | 166.457,35       | 166.457,35       | 166.457,35       | 166.457,35       | 166.457,35       |
| 22                             | SPDA                                           | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 86.606,51   | 86.606,51      | 86.606,51      | 86.606,51        | 86.606,51        | 86.606,51        | 86.606,51        | 86.606,51        | 86.606,51        | 86.606,51        | 86.606,51        |
| 23                             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                          | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 319.014,77  | 319.014,77     | 319.014,77     | 319.014,77       | 319.014,77       | 319.014,77       | 319.014,77       | 319.014,77       | 319.014,77       | 319.014,77       | 319.014,77       |
| 24                             | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO                      | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 321.147,27  | 321.147,27     | 321.147,27     | 321.147,27       | 321.147,27       | 321.147,27       | 321.147,27       | 321.147,27       | 321.147,27       | 321.147,27       | 321.147,27       |
| 25                             | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO                    | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 861.475,07  | 861.475,07     | 861.475,07     | 861.475,07       | 861.475,07       | 861.475,07       | 861.475,07       | 861.475,07       | 861.475,07       | 861.475,07       | 861.475,07       |
| 26                             | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                        | 100,00Z     | 100,00Z        | 100,00Z        | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          | 100,00Z          |
|                                |                                                | 162.244,33  | 162.244,33     | 162.244,33     | 162.244,33       | 162.244,33       | 162.244,33       | 162.244,33       | 162.244,33       | 162.244,33       | 162.244,33       | 162.244,33       |
| Porcentagem                    |                                                |             | 4,71Z          | 7,94Z          | 11,67Z           | 12,94Z           | 13,16Z           | 12,10Z           | 11,92Z           | 10,66Z           | 9,62Z            | 5,24Z            |
| Custo                          |                                                |             | R\$ 340.524,33 | R\$ 576.475,76 | R\$ 842.771,22   | R\$ 934.304,96   | R\$ 958.521,55   | R\$ 873.997,56   | R\$ 868.913,53   | R\$ 769.983,51   | R\$ 694.921,41   | R\$ 378.922,55   |
| Porcentagem Acumulada          |                                                |             | 4,71Z          | 12,70Z         | 24,36Z           | 37,38Z           | 50,46Z           | 62,56Z           | 74,48Z           | 85,14Z           | 94,76Z           | 100,00Z          |
| Custo Acumulado                |                                                |             | R\$ 340.524,33 | R\$ 917.004,08 | R\$ 1.759.775,30 | R\$ 2.694.080,26 | R\$ 3.644.601,81 | R\$ 4.518.609,37 | R\$ 5.379.412,90 | R\$ 6.149.396,41 | R\$ 6.844.317,82 | R\$ 7.223.940,37 |

MVP Engenharia e Construção.

CNPJ: 19.503.944/0001-00 - Insc. Municipal: 20.207.529-0 - Av. Antonio Basilio, 4116, Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-500 - Fone: (84) 2030-2323.

Site: www.mvpengenharia.com.br - E-mail: comercial@mvpengenharia.com.br

Eng. Marcelo Vitor P. de Almeida  
CREA 20015065-1

**É notório o “tamanho” do impacto sofrido neste cronograma contratual, uma vez que foi previsto um alcance físico/financeiro para os primeiros 150 dias, vencendo o valor de R\$ 3.644.601,81 – 50,46% do valor total do contrato. Hoje temos um valor acumulado de medições de apenas R\$306.055,27 = 4,24%, vejam: MENOS que 10% do previsto!**

Ressalta-se que o projeto básico deve compreender um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os elementos contemplados na Lei n. 8.666 /1993, em seu art. 6º , inciso IX . 2.

**Evidencia-se que a realização de licitação com base em projeto básico deficiente, impreciso e que não contempla todos os elementos necessários e suficientes para bem caracterizar e orçar a totalidade da obra, constitui falha grave que enseja a aplicação da multa aos responsáveis por parte dos órgãos de controle, conforme já pacificado pelo Tribunal de Contas da União.**

Evidencia-se ainda que o fato de a realização dos estudos e a elaboração dos projetos terem sido terceirizadas, não exime o gestor municipal de sua responsabilidade. Ao contrário, tal cenário ensejaria, como contrapartida, maior esforço de supervisão, tanto pelo gestor do contrato quanto pelos responsáveis do setor, por ocasião da análise, e aceitação, dos documentos elaborados pelos analistas técnicos terceirizados.

Dessa forma, ratifica-se que a realização de licitação, assinatura de contrato e início das obras com adoção de projeto básico deficiente, sem os elementos exigidos em lei, por si só, caracteriza irregularidade grave passível de aplicação de multa aos responsáveis, uma vez que constitui distanciamento indevido do parâmetro de legalidade estabelecido no regime das licitações.

Em 18 de maio de 2024, completará **CENTO E CINQUENTA DIAS** que a empresa iniciou a execução da obra acima referenciada, estando impedida de proceder ***MVP Engenharia e Construção.***

com a correta execução da obra, em razão de os projetos básicos licitados serem totalmente deficientes, tornando a obra inexecutável, sendo este fundamento legal para que a empresa venha a requerer a PARALISAÇÃO e, se for o caso, a RESCISÃO DO CONTRATO, conforme segue:

**“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**(...)**

**XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;”**

Por todo o exposto, encaminhamos para análise e considerações de Vossas Senhorias este tempo caminho, ao passo em que solicitamos providências para a efetivação das adequações que, neste momento, se mostram essenciais para o desenvolvimento e conclusão das obras.

Por fim, a empresa MVP Engenharia informa que caso as problemáticas não sejam devidamente solucionadas até o dia 17 de maio de 2024, não restará outra alternativa, a não ser requerer judicialmente a **PARALISAÇÃO e RESCISÃO** do contrato, em razão das inúmeras irregularidades presentes (Art. 78, inciso XVI da Lei 8666/93), requerendo ainda a indenização pelos danos causados, honorários advocatícios, dentre outros.

Sendo o que havia para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,



---

MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
**PASCOAL DIAS**  
**CREA 0601432900**  
Gerente do Contrato

---

MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
**MÁRCIO RODRIGO P. ALMEIDA**  
**SETOR JURÍDICO**  
OAB/RN Nº 16.090

***MVP Engenharia e Construção.***